



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 0085/2024

Altera a Lei 1334 de 17 de setembro de 1979 que "Dispõe sobre o Código de Obras do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 33 da Lei nº 1.334, de 17 de setembro de 1979, que "Dispõe sobre o Código de Obras do Município e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 (...)

4º - A entrega de registro fotográfico e gravação de vídeo da fachada e estrutura de prédio ou edificação já existente no local, se houver, para serem arquivados na Prefeitura Municipal de Alegrete.

Art. 2º Altera o Artigo 43 da Lei nº 1.334, de 17 de setembro de 1979, que "Dispõe sobre o Código de Obras do Município e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 (...)

Parágrafo único. Deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Alegrete o registro fotográfico e a gravação de vídeo da fachada e estrutura da edificação a ser modificada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 17 de dezembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração